

Publicado em 27 de janeiro de 2012

**DECRETO Nº 11103/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei nº 2881/2011 de 29 de dezembro de 2011.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica criada na Unidade Orçamentária 2043 Fundação Municipal de Educação, no Programa de Trabalho 1236500431069, no Código de Despesa 44905100, a Fonte 204 (Recursos do Programa Especial de Recuperação da Rede Física Escolar Pública.)

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 6.028.972,59 (Seis milhões, Vinte e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 3º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 4º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11087, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de janeiro de 2012**

**Jorge Roberto Silveira**  
Prefeito